

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREÂMBULO

EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

PA n.º 6109/2020 – MRV Engenharia e Participações S/A (Rua Outono, 250 – Boa Vista

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 26 de junho de 2020.

Nagib Galdino Facury
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
15/06/2020	04 de 12/2.020	Repasse MS – Nefrologia	R\$467.048,82 (Quatrocentos sessenta e sete mil quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
15/06/2020	03 de 12/2.020	FAEC – Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade	R\$4.747,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
15/06/2020	03 de 12/2.020	FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	R\$85.999,33 (Oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
05/06/2020	05 de 12/2.020	Incentivo para Ações Estratégicas	R\$685.349,00 (Seiscentos oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais)
12/06/2020	04 de 12/2020	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	R\$85.077,16 (Oitenta e cinco mil setenta e sete reais e dezesseis centavos)
24/06/2020	Parcela Única	Incentivo para Ações Estratégicas	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)
18/06/2020	Ref. 03 parcelas	Repasse MS – Habilitação de leitos de UTI Adulto Tipo II – Portaria n.º 1516 de 2.020 – Controle ao Avanço da Pandemia das COVID-19	R\$2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)
24/06/2020	Parcela Única	Incremento Temporário custeio Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Proposta: 36000.3166092/02.000)	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
24/06/2020	Parcela Única	Incremento Temporário custeio Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Proposta: 36000.31614192/02.000)	R\$831.057,00 (Oitocentos trinta e um mil cinquenta e sete reais)
24/06/2020	Parcela Única	Incremento Temporário custeio Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Proposta: 36000.316612192/02.000)	R\$248.297,00 (Duzentos quarenta e oito mil duzentos noventa e sete reais)
26/06/2020	Parcela Única	Repasse MS – Crédito Extraordinário Portaria n.º 1340 de 2.020 – Controle ao Avanço da Pandemia das COVID-19 - (Proposta:138.099227.0001/20.008)	R\$588.306,00 (Quinhentos oitenta e oito mil trezentos e seis reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-0, Conta Bancária: 101.935-x

17/06/2020	6ª parcela de 2.019	Assistência Farmacêutica Básica	R\$90.807,05 (Noventa mil oitocentos e sete reais e cinco centavos)
------------	---------------------	---------------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 355-7

08/06/2020	4ª parcela de 2.020	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$52.237,50 (Cinquenta e dois mil duzentos trinta e sete reais e cinquenta centavos)
------------	---------------------	---	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

24/06/2020	4ª Parc. de 2º	Programa Fortalecimento Melhoria e Qualidade dos	R\$433.144,95 (Quatrocentos trinta e três mil, cento
------------	----------------	--	--

	Quadrimestre 2.019	Hospitais - PROHOSP	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
--	--------------------	---------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 357-3

05/06/2020	3ª parcela de 2.020	Programa - PROURGE	R\$75.000,00 (Setenta cinco mil reais)
------------	---------------------	--------------------	--

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.017-2

24/06/2020	3ª parcela 2020	Rede Cegonha – HOSPITAL MARIO PALMÉRIO	R\$44.347,50 (Quarenta e quatro mil trezentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
24/06/2020	3ª parcela 2020	Rede Cegonha – UFTM	R\$31.025,00 (Trinta um mil vinte cinco reais).

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 531-2

24/06/2020	4ª parcela de 2.020	Unidades de Pronto Atendimento - UPAS	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
------------	---------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Banco Brasil - Agência 0015, Conta Bancária: 39.925-6

08/06/2020	Parcela Única	Custeio Urgência e Emergência – Res. 7097 – Indicação 39117	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)
------------	---------------	---	-------------------------------------

Banco Brasil - Agência 0015, Conta Bancária: 39.924-8

06/06/2020	Parcela Única	Equipamentos RX – Hosp. Regional – Res. 7098 – Indicação 44979	R\$125.000,00 (Cento vinte cinco mil reais)
------------	---------------	--	---

Banco Brasil - Agência 0015, Conta Bancária: 39.924-8

30/04/2020	Parcela Única	Equipamentos Urgência/Emergência – Res. 7098 – Indicação 42613	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)
------------	---------------	--	-----------------------------------

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Municípios da Macro Região** sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.053-9

10/06/2020	Parcela junho/2020	Município de Campo Florido - MG	R\$7.783,00 (Sete mil setecentos oitenta e três reais).
------------	--------------------	---------------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.083-0

23/06/2020	Parcela junho/2020	Município de Água Comprida - MG	R\$1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais).
------------	--------------------	---------------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.036-9

19/06/2020	Parcela junho/2020	Município de Conquista - MG	R\$6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais).
------------	--------------------	-----------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.052-0

10/06/2020	Parcela junho/2020	Município de Pirajuba - MG	R\$5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais).
------------	--------------------	----------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.037-7

19/06/2020	Parcela junho/2020	Município de Verissimo - MG	R\$3.911,00 (Três mil novecentos onze reais).
------------	--------------------	-----------------------------	---

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 01/6580/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO**

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
ENTIDADE	Caixa Escolar da Escola Estadual Presidente João Pinheiro
OBJETO	Prorrogação da vigência por 180 dias, nos termos do item II da Cláusula Nona do Termo de Fomento.
PRAZO	A presente prorrogação passa a vigorar a partir do vencimento do prazo pactuado e vigorará por 180 dias.
PROCESSO	01/6580/2019